



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho Autorizatório

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de diversos utensílios de cozinha, conforme especificações constantes da Cotação Eletrônica nº 19/2022 – Comprasnet, para utilização no Centro Municipal de Solução Consensual de Conflitos, com ampliação do acesso à justiça no CEJUSC Municipal (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Prefeitura do Município de São Paulo) e na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. Convênio Plataforma +Brasil. Dispensa de Licitação. Pequeno valor. Adjudicação Parcial.

ASSUNTO: Autorização para contratação dos itens adjudicados e declaração dos demais itens prejudicados, por ausência de propostas válidas e anulado, por erro na descrição.

DESPACHO nº 147/2023-PGM.CGGM

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a pesquisa de mercado levada a efeito, sintetizada no quadro do doc. 073877164, o resultado da Cotação Eletrônica nº 19/2022, realizada pelo Sistema Comprasnet, conforme Relatórios de Classificação e de Adjudicação Final dos docs. 075194937 e 077646942, respectivamente, e, as manifestações da Supervisão de Administração e Finanças dos docs. 072732907, 072777777, 074162303, 076425241 e 079358691, da Divisão de Compras e Contratos dos docs. 073877495, 076168280, 076171940, 077740124, 078181999 e 079369599, e, da Assessoria Técnica dos docs. 076692638, 077896057, 079170960 e 079470008, todas desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, que adoto como razões de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e pelo artigo 3º, inciso II da Portaria PGM.G nº 24/17, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor da despesa, **a contratação direta das empresas a seguir nomeadas**, para o fornecimento dos utensílios de cozinha abaixo descritos, visando atender as necessidades da Criação do Centro Municipal de Solução Consensual de Conflitos, com ampliação do acesso à justiça no CEJUSC Municipal (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Prefeitura do Município de São Paulo) e na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, com entrega em parcela única, para cada item, na Rua Direita, nº 250 – Sobreloja – Centro - São Paulo, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento das notas de empenho pelas contratadas, observadas as especificações constantes da cotação eletrônica supra mencionada (doc.074527397), bem assim as condições das respectivas propostas, notadamente quanto aos valores indicados, que totalizam a despesa de R\$ 4.255,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), cujo empenhamento **AUTORIZO**, observadas as condições da execução do Convênio MJ/SENACON/FDD nº 401/2020 – Plataforma + Brasil nº 904426/2020, como segue:

- Empresa “**C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 40.315.132/0001-

27, para o fornecimento, nos termos da proposta atualizada do doc. 079359941, de:

- **Item 01** - 03 (três) unidades de açucareiros, com tampa e colher, totalmente em aço inox, capacidade para aproximadamente 300 gramas (450 gramas), marca CLINK, REF.: ck4081, pelo valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);
- **Item 02** - 40 (quarenta) unidades de apoio para copo em aço inoxidável, diâmetro total aproximado 9 cm., marca PUBB BARES, pelo valor total de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos);
- **Item 03** - 03 (três) unidades de bules para café, material aço inoxidável, capacidade 1 litro, marca DUBAL ATLANTIC GLOBAL, pelo valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- **Item 04** - 03 (três) unidades de bules para café 600 ml, material aço inoxidável, finalidade café/chá, características adicionais: com tampa, marca: GEDEX ECO G610, pelo valor total de R\$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos);
- **Item 06** - 10 (dez) unidades de bandejas redondas, em aço inoxidável, forma redonda, com 45 cm de diâmetro x 2 cm de altura, marca: FIEL MIX, 40 cm, pelo valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- **Item 08** - 05 (cinco) unidades de colheres de pau em madeira para uso em alimentos, medindo aproximadamente 50cm (61 cm), marca: BERNARDES, pelo valor total de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos);
- **Item 09** - 40 (quarenta) unidades de colheres para café, em aço inox, com aproximadamente 9 cm, marca: MADAFER, pelo valor total de R\$ 51,60 (cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- **Item 11** - 05 (cinco) unidades de *dispensers* para copos 50 ml., marca: PREMISSE, transparente, pelo valor total de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- **Item 12** - 04 (quatro) unidades de funil em aço inox, com 15 cm de diâmetro, com peneira removível, marca: KE HOME 6240, pelo valor total de R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos);
- **Item 15** - 03 (três) unidades de jogo de talheres, conjunto de talheres, lâmina em aço inox, com 24 peças, marca MARTINAZZO, pelo valor total de R\$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa quatro centavos);

perfazendo o valor total global de R\$1.406,30 (um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos);

- Empresa "**GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA 01728241170**" inscrita no CNPJ sob nº 39.560.888/0001-52, para o fornecimento, nos termos da proposta atualizada do doc. 079357608, de:

- **Item 7** - 10 (dez) unidades de bandejas retangulares, medidas aproximadas: comprimento 49 cm, largura 33 cm, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável, Marca: KE HOME 45cm X 35 cm, pelo valor total de R\$ 775,30 (setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

- **Item 17** – 40 (quarenta) unidades de xícaras para café 60 ml, com pires, de porcelana, Marca: BOT ART, cor: branca, pelo valor total de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e,

- **Item 18** – 40 (quarenta) unidades de xícaras para café 200 ml, com pires, de porcelana, Marca: BOT ART, cor: branca, pelo valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),

perfazendo o valor total global de R\$1.498,90 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); e,

· Empresa “**LMF Consultoria Ltda**”, inscrita no CNPJ sob nº 43.566.802/0001-76, para o fornecimento, nos termos da proposta atualizada do doc. 079356676, de:

- **Item 13** - 10 (dez) unidades de garrafas térmicas para café, em aço inoxidável, de excelente qualidade, (conserva quente ou frio por pelo menos 6 horas, fácil limpeza, com mecanismo de pressão), para facilitar o uso vertical, capacidade de 2,5 litros, Marca: UNITERMI, Modelo: MÔNACO, pelo valor total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

II - AUTORIZO em consequência, a emissão das competentes Notas de Empenho, cujos anexos farão as vezes de contrato, e deverão ser elaborados em conformidade com a minuta do doc. 079440911, que aprovo, nos valores correspondentes ao suporte das despesas com a aquisição dos materiais objetivados, em nome das empresas antes nomeadas, com recursos disponibilizados no âmbito do convênio MJ/SENACON/FDD nº 401/2020 – Plataforma + Brasil nº 904426/2020, firmado entre a União, como concedente, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o Município de São Paulo, como convenente, cujo objeto é a criação do Centro Municipal de Solução Consensual de Conflitos do Município de São Paulo, que contemplará o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e a criação da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal, no endereço da Rua Direita, nº 250 – Sobreloja - Centro – São Paulo, conforme nota de reserva anexada como doc. 079087520, onerando, no presente exercício, a dotação orçamentária 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.02.1.700.0000.0 - Administração da Unidade - Material de Consumo, Fonte 02 - Transferências Federais, recursos provenientes da União, de acordo com o Convênio antes citado.

III - Nos termos e para os fins do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** como fiscal e respectiva substituta, para acompanhamento dos ajustes e recebimento de seus respectivos objetos, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, conforme documentos acostados aos autos (doc. 076166696), as seguintes servidoras:

· **Fiscal:** ROSINALVA COUTINHO SOUSA- RF. 649.163.4;

· **Substituta:** SANDRA CRISTINA DE SOUZA SOARES- RF.643.891.1.

IV - Outrossim, pela competência a mim atribuída pelo artigo 3º, inciso VI da Portaria PGM.G 24/17, com fundamento no artigo 18, inciso VIII, e seus parágrafos 2º e 3º, do Decreto 44.179/2003, julgo **PREJUDICADA a aquisição dos itens: 05** – 03 (três) leiteiras, **10** - 40 (quarenta) copos de vidro, **14** - 10 (dez) jarras, **16**- 04 (quatro) Potes para mantimentos em alumínio; **19** – 03 (três) lixeiras plásticas e **20** - 28 (vinte e oito) lixeiras pequena, todos da Cotação Eletrônica nº

19/2022 acima citada, onde se encontram devidamente especificados (doc. 074527397), e, em cujo relatório final já foram cancelados (doc. 077646942), **anulado** o item 16, por erro na sua descrição uma vez atestado no autos a inexistência de potes com etiquetas como solicitado a vista das diligências efetivadas (doc. 077740124), e prejudicados os demais, por ausência de propostas válidas, posto que os preços finais foram superiores aos preços referenciais estabelecidos na Cotação e sem possibilidade de negociações, tudo como relatado no processo.

V. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras e Contratos para as providências de instrução da plataforma do convênio com os dados do presente processo, se ainda não efetivada, e após a DCC para a emissão das Notas de Empenho mediante liberação dos recursos, cujos anexos deverão ser expedidos nos termos citados no item II supra, para e devido prosseguimento, com a formalização dos ajustes, mediante entrega das referidas NEs às Contratadas e acompanhamento dos ajustes até final recebimento dos objetos.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 221.793
PGM



Vinicius Gomes dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 07/03/2023, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079471587** e o código CRC **E6BD0443**.
